



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.



GABINETE DO PREFEITO

Juntos, Construindo Um Novo Tempo!

DECRETO MUNICIPAL 186/2023

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

“NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADAS NA DOAÇÃO DE LOTES DESTINADOS A FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS, CUJO PROCEDIMENTO SE DETERMINA PELAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023.”

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Cadastramento e Seleção de pessoas físicas, interessadas na doação de lotes destinados a famílias ou indivíduos, cujo procedimento se determina pelas disposições do Edital de Chamamento Público 001/2023.

§ 1º. Ficam nomeados para compor esta Comissão Especial:

I – CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social,

II – EIDY MARIA CRIVELLI, Agente Social;

III – JESSICA NAYARA BARBOSA MORAES, Chefe de Divisão de Programas

Especiais;

IV – LAIS GRANJEIRA DA MATA BERTO, Assistente Social;

V – RODINEIS RODRIGUES DE SOUZA, Técnico em Administração;

§ 2º. A comissão especial de Cadastramento e Seleção será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A Comissão deverá realizar o Cadastramento e Seleção dos interessados rigorosamente de acordo com as normas estipuladas no Edital de Chamamento 001/2023.

§ 1º. Constituem competências da Comissão:

a - CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.



GABINETE DO PREFEITO

Juntos, Construindo Um Novo Tempo!

b – HABILITAÇÃO MEDIANTE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA;

c - CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS.

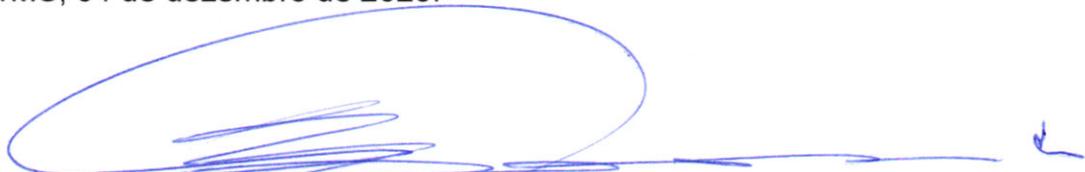
Art. 3º. Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos e considerados de relevante interesse público.

Art. 4º. Serão disponibilizados 26 (vinte e seis) lotes, conforme descritos na Lei Municipal nº 619/2023.

§ 1º. A doação de que se trata esse edital tem a finalidade exclusiva para construção de moradias, visando a redução do déficit habitacional, no âmbito municipal.

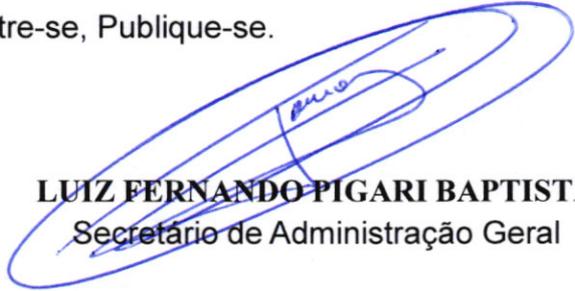
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu/MS, 04 de dezembro de 2023.



CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.



LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em: 04 de DEZEMBRO de 2023
(ART. 73, SEÇÃO I, §1º, 2º e 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)